

**Registro de Imóveis da 5ª Zona**

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ  
Av. Barão de Studart, 330 Fone (85) 3219 5050

*Monique Gurgel de Souza Coelho*  
OFICIALA REGISTRADORA

**MATRÍCULA**  
REGISTRO GERAL

13965

Data 27/08/2010

Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - O apartamento de nº 103, tipo B, do Bloco A-2, do EDIFÍCIO PLÍNIO CÂMARA, situado nesta Capital, na Rua Plínio Câmara, nº 150, com uma área de 112,06m² e fração ideal de 2,716% do terreno onde se acha encravado o edifício, limitando-se: ao Leste (frente), com a Rua Plínio Câmara, antes sem denominação oficial, medindo 152,00m; ao Oeste (fundo), com terreno que tem frente para uma rua sem denominação oficial, de João Gentil Júnior, medindo 146,50m; ao Sul (lado direito), com terreno que tem frente para uma rua sem denominação oficial, de Daniel de Souza Nogueira, medindo 27,30m; ao Norte (lado esquerdo), com a estrada de ferro Parangaba-Mucuripe, medindo 32,50m.

PROPRIETÁRIO - RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 102.751.263-15, residente e domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - R.05 da matrícula nº 19.038 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

AV.01/13965 - PUBLICIDADE DE PENHORA - Conforme Av.06 da Matrícula nº 19.038 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, feita em decorrência do mandado de penhora nº MAN.0005.000182-6/2010, datado de 01 de Fevereiro de 2010, expedido pela 5ª Vara Federal desta Capital, referente ao processo nº 0016723-44.1995.4.05.8100, procede-se a esta averbação para ficar consignado que foi requerida a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Fortaleza, 27 de Agosto de 2010. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, conferi.  
Subscrevo, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, oficial/substituto.

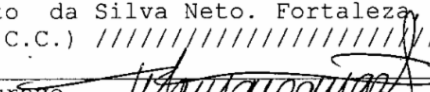

AV.02/13965 - AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - Conforme consta da matrícula nº 2.682 desta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o proprietário Raimundo Nonato da Silva Neto é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Bernadete Cavalcante de Albuquerque, brasileira, advogada, identidade nº 536.993-SSP-CE, CPF/MF nº 153.367.603-82. Fortaleza, 27 de Agosto de 2010. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, conferi.  
Subscrevo, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, oficial/substituto.

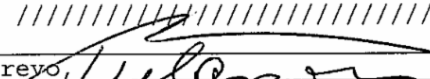
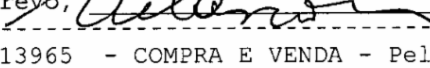
AV.03/13965 - ATUALIZAÇÃO DE LIMITES - Procede-se a esta averbação para ficar consignado que os limites atuais do terreno onde se acha encravado o imóvel objeto desta matrícula foram extraídos da matrícula nº 2.239 desta Serventia. Fortaleza, 27 de Agosto de 2010. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, conferi.  
Subscrevo, *Monique Gurgel de Souza Coelho*, oficial/substituto.

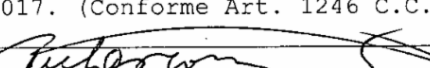
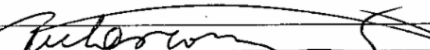
R.04/13965 - PENHORA - Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 28 de abril de 2010, prenotado em 20/08/2010, sob o nº 36.408, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 5ª Vara Federal, movida pela União Federal em desfavor de Raimundo Nonato da Silva Neto, processo nº 0016723-44.1995.4.05.8100, acompanhado do Ofício nº 774/2010-AGU/PU/DIPAD/CE-JPO, datado de 17 de agosto de 2010, expedido pela Advocacia-Geral da União, Procuradoria da União no Ceará, procede-se a este registro para ficar consignado que

<h5>Consulte a autenticidade em: <https://5rfortaleza-ce.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura> - CF69-T3KE-GBCH-ZAZ7 -</h5>

<p><b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 13965</p>	<p>Ficha 1V</p>
---	----------------------------	---------------------

o imóvel objeto desta matrícula encontra-se penhorado no processo supracitado, figurando como depositário fiel o proprietário Raimundo Nonato da Silva Neto. Fortaleza, 27 de Agosto de 2010. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Subscrevo, , oficial/substituto.

AV.05/13965 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Conforme determinação do Dr. Kepler Gomes Ribeiro, Juiz Federal Substituto da 28ª Vara, respondendo pela 5ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Ceará, contida no Ofício nº OFI.0005.000260-8/2014, datado de 29 de abril de 2014, prenotado em 15/05/2014, sob o nº 49.975, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Classe 98, processo nº 0016723-44.1995.4.05.8100, em que figura como exequente a União Federal e como executado Raimundo Nonato da Silva Neto, averba-se o cancelamento da penhora de que trata o R.04 desta matrícula. Fortaleza, 21 de Maio de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Subscrevo, , oficial/substituto.

R.06/13965 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de dezembro de 2016, prenotado em 30/01/2017, sob nº 62.748, assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, os proprietários RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO e sua mulher MARIA BERNADETE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à ANANILHA GOMES BARBOSA ALBUQUERQUE, fonoaudióloga, identidade nº 95002478001-SSP-CE, CPF/MF nº 768.365.413-20, e seu marido GEORGE LUIS ALBUQUERQUE CAMARA, gerente, identidade nº 94002200862-SSP-CE, CPF/MF nº 758.846.153-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vereador Otoni Lopes de Oliveira, nº 101, cs 02, Vila União, pelo valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), importância esta paga da seguinte forma: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com recursos próprios; e R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) com recursos do financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

R.07/13965 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.06, os adquirentes, ANANILHA GOMES BARBOSA ALBUQUERQUE e seu marido GEORGE LUIS ALBUQUERQUE CAMARA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; para garantia do pagamento da dívida decorrente de um financiamento no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. O prazo de amortização da referida dívida é de 420 meses, e será feita por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 05 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.958,20 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), e os demais em igual dia

Continua na Ficha Nº: 02

<h5>Consulte a autenticidade em: <https://5rfortaleza-ce.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura - CF69-T3KE-GBCH-ZAZ7 -</h5>>

<b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 13965	Ficha 02
--	-----------------------------------	-------------

dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal reduzida de 10,2541% ao ano e efetiva reduzida de 10,7500% ao ano, taxas essas que prevalecerão enquanto forem atendidas às condições constantes do item G do contrato. Não se mantendo essas condições, serão adotadas a taxa de juros nominal de 10,4815% ao ano e efetiva de 11,00% ao ano, tendo o imóvel sido avaliado para fins de leilão em R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Para os fins previstos no artigo 26, § 2º da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.08/13965 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Conforme determina o art. 18, da Lei 10.931 de 02/08/2004, procede-se a esta averbação para ficar consignado que, referente aos créditos imobiliários decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.07, a credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF emitiu, em 05/12/2016, uma cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0970304-7, Série 1216, figurando como instituição custodiante a própria Caixa Econômica Federal - CEF. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.09/13965 - DECLARAÇÃO DA SEFIN-PMF - Conforme declaração datada de 20 de janeiro de 2017, emitida Secretaria Municipal de Finanças-PMF, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que foi retificada a guia de ITBI relativa à transferência de que trata o R.06 desta matrícula, de nº 2016/10494, com o objetivo de alterar o campo "número da matrícula", de "013965/1ªZona" para "013965/5ªZona", constando da referida guia que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito na PMF sob o nº 308.637-2. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.10/13965 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente à transferência de que trata o R.06 desta matrícula, foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as certidões NEGATIVAS de incapacidade civil, datadas de 11 de janeiro de 2017, emitidas pelo Cartório João de Deus, 1º Ofício de Registro Civil desta Capital, em nome de Raimundo Nonato da Silva Neto e Maria Bernadete Cavalcante de Albuquerque. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 2 que terá continuidade na FICHA Nº 3 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.  
Fortaleza (CE) 09/02/2026.  
Francisca Heloiza Siebra dos Santos  
Titular/Substituto/Escrevente Autorizado  
5º Ofício de Registro de Imóveis

Continua no verso

<n5>Consulte a autenticidade em: <https://5rfortaleza-ce.sistemaagard.com.br/#/validar-assinatura> - CF69-T3KE-GBCH-ZAZ7 </n5>

<b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> FORTALEZA - CEARÁ	Continuação da Matrícula 13.965	Ficha 03
--	------------------------------------	-------------

**AV.11-13.965 - AVERBAÇÃO DE CEP** - Protocolo nº 114.052, em 04/12/2025. Conforme extrato de IPTU emitida pela SEFIN-PMF, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o CEP do endereço do imóvel objeto desta matrícula é nº 60.135-490. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.) .///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
 Eu, Montique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

**AV.12-13.965 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - Protocolo nº 114.052, em 04/12/2025. Conforme Ofício nº 649485/2025, datado de 09 de janeiro de 2026, e Certidões Notificação Registro nºs: 790707 e 790708, datadas de 30 de janeiro de 2026, emitidas pelo Cartório Moraes Correia - 4º Ofício de Notas e 2º RTDPJ desta Capital, apresentados e arquivados digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta averbação, de acordo com o que determinam os artigos 1.663 e 1.668 do provimento 04/2023-CGJ-CE, para constar que foi realizada na data de 30/01/2025, a intimação de George Luis Albuquerque Camara e Ananilha Gomes Barbosa Albuquerque, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.07 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes às parcelas vencidas de 25/07/2025 a 25/12/2025, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado nos referidos registros que o devedor George Luis Albuquerque Camara, foi notificado pessoalmente, o qual exarou sua nota de ciência no termo de ciência de notificação, e a devedora Ananilha Gomes Barbosa Albuquerque, foi notificada na pessoa de seu devedor solidário George Luis Albuquerque Camara, conforme previsão contratual em cláusula de outorga de procuração recíproca. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.) .///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
 Eu, Montique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

**AV.13-13.965 RETIFICAÇÃO DE DATA DE INTIMAÇÃO** - Protocolo nº 116.307, em 15/04/2026. Conforme Certidões Notificação Registro nºs 790707 e 790708, datadas de 30 de janeiro de 2026, emitidas pelo Cartório Moraes Correia - 4º Ofício de Notas e 2º RTDPJ desta Capital, apresentadas e arquivadas digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 213, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 6.015/73, para retificar a Av.12 desta matrícula, passando a constar que a data correta da intimação de George Luis Albuquerque Camara e Ananilha Gomes Barbosa Albuquerque, é 30/01/2026, e não como constou no ato ora retificado. Fortaleza, 23 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.) .///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
 Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00. FERMOJU: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00. FRMMP: R\$ 0,00. Valor Selo: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 0,00. Selo utilizado: ABY537912 - K7I9

**AV.14-13.965 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO** - Protocolo nº 116.201, em 09/04/2026. Conforme requerimento datado de 22 de abril de 2026, assinado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, apresentado e arquivado neste Cartório, fica **CANCELADA** a

Continua no verso

</h5>Consulte a autenticidade em: <https://5rfortaleza-ce.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura> - CF69-T3KE-GBCH-ZAZ7 </h5>

<b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b> FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 13.965	Ficha 03V
--	---------------------	--------------

cédula de crédito imobiliário referida na Av.08 desta matrícula, para todos os fins de direito. Fortaleza, 27 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 66,06 ISS: R\$ 3,30. FERMOJU: R\$ 5,89. FAADEP: R\$ 3,30. FRMMP: R\$ 3,30. Valor Selo: R\$ 22,72. Valor total: R\$ 104,57. Selo utilizado: ACB531818 - C6L9

**AV.15-13.965 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Protocolo nº 116.201, em 09/04/2026. Conforme requerimento datado de 06 de abril de 2026, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, alterado pela Lei nº 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do débito referido na Av.12, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 27 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 4.166,58 ISS: R\$ 208,33. FERMOJU: R\$ 208,28. FAADEP: R\$ 208,33. FRMMP: R\$ 208,33. Valor Selo: R\$ 56,83. Valor total: R\$ 5.056,68. Selo utilizado: ACA328656 - E9N9

**AV.16-13.965 - PUBLICIDADE DE ITBI** - Protocolo nº 116.201, em 09/04/2026. Relativamente à consolidação de propriedade de que trata a AV.15 desta matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI nº 3922/2026, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pago em 11/03/2026. Fortaleza, 27 de abril de 2026. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

Eu, Manuel Cândido Filho, assinei. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos: R\$ 66,06 ISS: R\$ 3,30. FERMOJU: R\$ 5,89. FAADEP: R\$ 3,30. FRMMP: R\$ 3,30. Valor Selo: R\$ 22,72. Valor total: R\$ 104,57. Selo utilizado: ACB531819 - J4L9

Continua na Ficha Nº: 04

Consulte a autenticidade em: <https://5rfortaleza-ce.sistemaagard.com.br/#/validar-assinatura - CF69-T3KE-GBCH-ZAZ7>

Certifico que, pratiquei o(s) ato(s) solicitado(s), AV.14, R.15, AV.16, e que a presente certidão emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, é a reprodução fiel da MATRÍCULA nº 13.965. Fortaleza (CE), 28/04/2026.

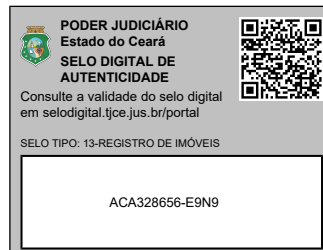
**ASSINADO DIGITALMENTE.**

Titular/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)  
5º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-Ce.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data da certidão.

- ( ) Monique Gurgel de Souza Coelho - Oficiala Titular; ( ) Monique Gurgel Barreira Porto - Substituta;  
( ) Manuel Cândido Filho - Substituto; ( ) Thiago Alexandre Cavalcante Pinto - Substituto;  
( ) Pablo Cavalcante e Silva - Substituto; ( ) Ana Cristina Pegado de Araújo - Escrevente Autorizada;  
( ) Marcus Venicius Alencar de Medeiros - Escrevente Autorizado;  
(X) Francisca Heloiza Siebra dos Santos - Escrevente Autorizada.

**VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**



**Continuação da matrícula 13.965**  
**Ref. Solicitação 116201.**

CUSTAS DE EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do atendimento	20260409000017
Total Emolumentos:	R\$ 4.495,91
Total Fermoju:	R\$ 245,10
Total Selo:	R\$ 113,22
Total ISS:	R\$ 224,78
Total FAADEP:	R\$ 224,78
Total FRMMP:	R\$ 224,78
Valor Total:	R\$ 5.528,57
Base de Cálculo/Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1	R\$ 360.000,00
Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 7010, 7013, 7025, 7018, 7009 e 7020	